



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **PORTARIA Nº 5-2-7**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença-prêmio, referente ao 4º quinquênio de serviço público na Câmara Municipal completado em 14/05/2015, solicitando metade em gozo e a outra metade convertida em pecúnia, objeto do protocolado 298/2015, formulado de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (lei municipal 344/73, art.114);

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica;

### **R E S O L V E:**

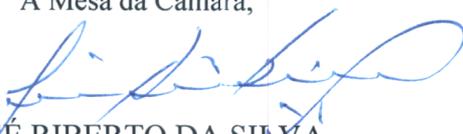
1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) da licença-prêmio da servidora desta Casa, ELIANA DA SILVA, Coordenador de Serviços Gerais, com fundamento no parágrafo único do artigo 114, da lei nº. 344, de 30 de abril de 1973, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 15/05/2010 a 14/05/2015), valendo consignar a existência ainda de um saldo de cento e oitenta (180) dias referentes a este e períodos anteriores;

2 – Indeferir o gozo do saldo remanescente, quarenta e cinco (45) dias, em razão da imperiosa necessidade do serviço.;

3 - Determinar o empenho e o respectivo pagamento.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2015.

A Mesa da Câmara,

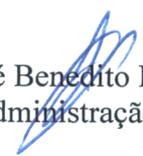
  
JOSE RIBERTO DA SILVA  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças